PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Portaria PGE/GAB nº 18/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e considerando a necessidade de selecionar estagiários do Curso de Direito para provimento de vagas na sede deste órgão,

RESOLVE

- Art. 1°. Nomear os Procuradores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção Pública de Estagiários para a Procuradoria Geral do Estado:
- Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque Subprocuradora Geral;
- Sulamita Barbosa Carlos Polizel Subprocuradora do Centro de Estudos, e
- Josué Pereira de Amorim Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas.
- Art. 2°. A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização da seleção em epígrafe, em todas as suas fases, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes e nos termos do Regulamento específico, editado nesta data.
 - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - EXERCÍCIO DE 2012.

A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, por meio do seu Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 19 da Lei Complementar nº 20/99, e visando disciplinar o processo de seleção para o ingresso de Acadêmicos de Direito no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado institui o presente regulamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Do Objetivo

Normatizar o processo de seleção para o exercício corrente, de acadêmicos regularmente matrículados no Curso de Direito das instituições de ensino superior, para o ingresso no programa de estágio da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

2. Do Programa de Estágio

O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza e realizar-se-á nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

3. Da Área de Atuação

O estagiário atuará junto aos Procuradores do Estado, executando as atividades de pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudência, valendo-se, para tanto, dos recursos disponíveis, dentre eles internet e bancos de dados privativos do órgão, bem como a elaboração de peças jurídicas, orientados por estes.

4. Da Remuneração e da Carga-Horária

O estágio, mensalmente remunerado, através de bolsa auxílio, no valor fixo de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mais auxílio transporte, será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, no horário matutino ou no vespertino, de acordo com a conveniência do órgão.

5. Das Vagas

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas que poderão ser preenchidas ao longo da validade da presente seleção, destinando-se 10(dez) para o período matutino e 10(dez) para o período vespertino, a serem preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação no certame e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

- 5.1 Até o limite de vagas em cada turno, poderão, os melhores classificados, pela ordem, exercerem o direito de escolha.
- 5.2 Esgotadas as vagas em determinado turno, o chamamento será destinado ao preenchimento das vagas do outro turno, sem a opção de escolha.
- 5.3 O convocado para assinar o Termo de Compromisso que não entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias perde o direito à vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.
- 5.4 Serão asseguradas duas vagas, equivalentes a dez por cento (10%) do total, uma em cada turno, a pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/08, desde que compatíveis com as atribuições.
- 5.5 Os candidatos que pretenderem concorrer às vagas constantes do item anterior deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar laudo médico detalhado recente, expedido em até 90(noventa) dias da data de inscrição, onde conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Dec. 3.298/99.

6. Das Inscrições

Serão realizadas na sede da Procuradoria Geral do Estado, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, em Palmas/TO, através do preenchimento de ficha de inscrição e da entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula regular no 1º semestre de 2012;
- b) histórico escolar;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) duas fotos 3 x4 recentes e;
- f) laudo médico (no caso do item 5.5.)

6.1. O candidato deve demonstrar:

- a) que já integralizou pelo menos 120(cento e vinte) créditos até o final do segundo semestre de 2011, e que, na data da inscrição, não tenha integralizado mais de 180(cento e oitenta) créditos em seu histórico escolar;
 - b) que não foi reprovado em quaisquer das disciplinas cursadas; e
- c) que tenha média em todas as disciplinas cursadas igual ou superior a 07(sete);
- 6.2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima referidos no ato da inscrição, bem como a constatação do não atendimento ao requisito da quantidade mínima e máxima de créditos escolares exigidos, acarretarão o imediato indeferimento do pedido de inscrição.

7. Do Conteúdo

O processo de seleção abordará os assuntos constantes do Anexo Único deste Regulamento.

8. Dos Procedimentos Avaliativos

- 8.1. O processo seletivo dar-se-á através da realização de uma prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), de uma prova discursiva (classificatória) e de uma prova oral (classificatória).
- 8.2. Os candidatos devem comparecer ao local das provas, em todas as suas fases, no local previamente estabelecido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação (carteira de identidade) e comprovante de inscrição, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.3. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o início das provas.
 - 8.4. Não serão permitidos, durante a realização das provas:
- a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

- b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, ficando expressamente vedada a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, *walkman*, receptor, gravador, MP3 e congêneres).
- c) a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação, verbetes sumulares, livros doutrinários, manuais ou códigos.
- 8.5. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão desligados e retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Procuradoria Geral do Estado por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.6. As provas objetiva e discursiva terão a duração total máxima de 04 (quatro) horas, período no qual o candidato só poderá deixar o recinto após o transcurso de 01(uma) hora, contada do início das mesmas.

9. Do Cronograma

- a) As inscrições dar-se-ão em horário comercial, de 01/03/2012 a 09/03/2012;
- b) A relação das inscrições deferidas e das não deferidas, com suas motivações no último caso, serão fixadas no *placard* da Procuradoria Geral do Estado e divulgadas no site, a partir das 14:00 horas do dia 14/03/2012, com a indicação do local de realização das provas;
- c) A aplicação da prova escrita objetiva e discursiva dar-se-á no dia 25/03/2012, das 14:00 às 18:00 horas;
- d) A divulgação do gabarito oficial da prova escrita objetiva darse-á a partir das 9:00 horas do dia 26/03/2012, no *placard* da Procuradoria Geral do Estado e no site:
- e) O resultado das provas objetiva e discursiva será afixado no placard da Procuradoria Geral do Estado e no site, a partir das 14:00 horas do dia 30/03/2012:
- f) A aplicação da prova oral, dos classificados, dar-se-á a partir das 9:00 horas do dia 10/04/2012, na sede da Procuradoria Geral do Estado e o resultado da seleção será divulgado a partir das 9:00 horas do dia 13/04/2012, no mesmo local e no site;
- g) O recebimento de recursos dar-se-á das 8:00 horas até as 18:00 horas do dia 18/04/2012, em horário comercial, na sede da Procuradoria Geral do Estado;
- h) O resultado final da seleção, com a apreciação dos recursos, será divulgado a partir das 14:00 horas do dia 23/04/2012, tanto no *placard* da Procuradoria Geral do Estado, como em seu site;
- i) Eventuais irresignações poderão ser objeto de recurso fundamentado para a Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias, a contar da divulgação do resultado final, tendo a Comissão igual prazo para a publicação do resultado definitivo no *placard* e no site da Procuradoria Geral do Estado.

10. Das Provas

- 10.1. A prova escrita objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas e somente uma resposta correta para cada uma, valendo cada questão 01(um) ponto, totalizando 100(cem) pontos.
- 10.2. A prova discursiva constará da elaboração de um parecer ou de uma peça processual e valerá 50(cinquenta) pontos.
- 10.3. A prova oral valerá 50 (cinquenta) pontos, versará sobre os mesmos conteúdos constantes do Anexo Único e avaliará as seguintes características
 - a) a clareza na exposição;
 - b) a concatenação das idéias;
 - c) o raciocínio lógico e jurídico e,
 - d) capacidade argumentativa.
 - 10.4. A prova objetiva observará a seguinte distribuição, por disciplinas:

Direito Constitucional - 20 questões Direito Tributário - 15 questões Direito Administrativo - 20 questões Direito Processual Civil - 20 questões Direito Civil - 15 questões Direito do Trabalho - 10 questões

- 10.5. Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem acerto, no mínimo, de 60(sessenta) questões da prova objetiva.
 - 11. Da Classificação
- 11.1. A classificação será resultante da soma da pontuação obtida nas provas objetiva, discursiva e oral.
- 11.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate:
- a) a maior nota nas avaliações objetivas, pela ordem: processo civil, direito constitucional, direito administrativo, direito tributário, direito civil e direito do trabalho;
 - b) permanecendo o empate, o candidato com idade mais elevada.
 - 12. Da Convocação dos Aprovados
- 12.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observada a ordem do Resultado Final, conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Estado.
- 12.2. Só firmarão o Termo de Compromisso com a Procuradoria os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.
- 12.3. Os candidatos que tenham estágio ou emprego em escritórios particulares e/ou outros órgãos da administração, de qualquer nível de Poder, terão que optar, por ocasião da convocação, entre o mesmo e o estágio na Procuradoria Geral do Estado.
 - 13. Da Validade do Processo de Seleção

O presente processo de seleção visa suprir as necessidades de estagiários do órgão pelo período de um ano, contado do término da seleção, com a possibilidade de prorrogação deste prazo, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

14. Das Disposições Finais

- 14.1. O candidato aprovado tem o dever de manter seu banco de dados atualizado perante a Procuradoria Geral do Estado, sob pena de, caso não seja localizado por insuficiência ou desatualização de seus dados, ser preterido em favor do próximo classificado.
- 14.2. O estagiário será avaliado constantemente pelas chefias imediatas e mediatas, podendo ser dispensado do estágio, motivadamente, a qualquer tempo, independentemente do período estabelecido no termo de compromisso firmado, hipótese em que o mesmo será rescindido, ficando assegurado o recebimento proporcional pelos dias trabalhados.
- 14.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão de Seleção para as devidas considerações.

Palmas, 22 de fevereiro de 2012.

André Luiz de Matos Gonçalves Procurador-Geral

ANEXO ÚNICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição. Princípios Constitucionais. Organização do Estado. Forma de Estado e de Governo. Sistemas de Repartição de Competência. Estado-Membro: Poder Constituinte Estadual: Autonomia e Limitações. Funções essenciais à Justiça. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Do controle de constitucionalidade no sistema brasileiro. Ações constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos.

DIREITO DO TRABALHO

Princípios e fontes do direito do trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Terceirização. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; duração do trabalho; jornada; descanso; férias e tempo de serviço; poderes do empregador; modalidades de contrato). Sujeitos do contrato (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). FGTS. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidade de salário. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Extinção do contrato de trabalho. Contrato de estágio. Lei nº 11.788/08. Trabalho do menor. Contrato temporário. Saúde e Segurança do Trabalhador. Horas extras, insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade. Organização sindical, contribuição sindical, unicidade e liberdade sindical e direito de greve no serviço público. Contratação especial no serviço público. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais, espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Atos processuais: conceito e classificação e forma. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Dos recursos: Disposições Gerais, Apelação, Agravo, Embargos de Declaração. Duplo grau de jurisdição. Mandado de Segurança - Lei nº 12.016/09. Juizados Especiais da Fazenda Pública - Lei nº 12.153/09.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Organização da Administração (Administração Direta, Indireta e Entidades Paraestatais). Órgãos e Agentes Públicos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Servidores Públicos (acesso a funções, cargos e empregos públicos). Funções de Confiança e Cargos em Comissão. Regime de Previdência dos Servidores Públicos. Estatuto do Servidor Público Civil do Estado (Lei nº 1818/2007). Licitações e Contratos (Lei nº 8666/93). Pregão (Lei nº 10.520/2002)

DIREITO TRIBUTÁRIO

Constituição Federal: Título VI – Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I – Do Sistema Tributário Nacional: Dos Princípios Gerais; Das Limitações do Poder de Tributar; Dos Impostos da União; Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos Impostos dos Municípios; Da Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: Livro Primeiro – Título I - Disposições Gerais; Livro Segundo – Título I – Legislação Tributária; Título II – Obrigação Tributária; Título III – Crédito Tributário. Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil: Parte Geral; Parte Especial: Livro I — Do Direito das Obrigações; Livro III — Do Direito das Coisas. Lei nº 6.015/1973 — Lei de Registros Públicos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° TERMO ADITIVO: 2° N.° CONTRATO: 02/2010

PROCESSO Nº: 2010/0906/00019

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado - PGE

CONTRATADA: Brasil Card Adm. de Cartões e Fomento Mercantil Ltda OBJETO: Alterar a cláusula terceira do contrato original dando-lhe nova vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012 até 09 de fevereiro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2429.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE RECURSO: 0100666666 - Quota de Custeio

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2012

SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado) Antônio Rodrigues de Faria (Brasil Card Adm. de Cartões e Fomento Mercantil Ltda).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 036/SECAD/CORAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, às fls. 13 verso, dos autos do processo nº 2012.2300.001315, com fulcro na Sindicância Administrativa nº 004/2010 e documentos que o acompanham, proveniente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I da Lei 1.818/2007 e artigo 7º da Lei nº 1978/2008, resolve:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, de natureza decisória, em desfavor de MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, ex-servidor, Contrato Temporário Especial de examinador veicular, matrícula nº 222747-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN, CIRETRAN III, no Município de Gurupi/TO, pelos fatos consubstanciados na sindicância Administrativa nº 004/2010, proveniente do Departamento de Estadual de Trânsito – DETRAN, que relata suposta prática de irregularidades para favorecimento de terceiro, parente de 2º grau, no processo de transferência de propriedade e alteração de características do veículo modelo Gol, Marca VW, Placa KRJ 7501, Chassis nº 9BWZZZ373YT070382, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, II, III, VI e IX; infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, IX e XV, cominadas com o artigo 157, incisos, IV, XII e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº. 3.328, de 22 de fevereiro de 2011, para atuarem no referido processo.

III - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, n° 4, 1° andar, nesta cidade.

Jader Ferreira dos Santos Corregedor Administrativo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, portador da cédula de identidade RG n.º 759.334 SSP/TO, inscrito no CPF sob n.º 575.693.041-81, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente que deve a Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Almiro de Moraes, n. 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde - GO, a importância total de R\$ 53.805,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais) visando o pagamento das despesas de prestação de serviços contraídas no exercício anterior referente à aquisição de serviços para o gerenciamento de manutenção de veículos a esta unidade administrativa, conforme demonstram as Notas Fiscais nº 4192, 4515 e 4352 (valores parciais), 4674 e 4914 acostada às folhas 211, 216, 220, 443 e 445, respectivamente, dos autos do Processo Administrativo nº. 2011.3300.000157, em trâmites nesta Pasta.